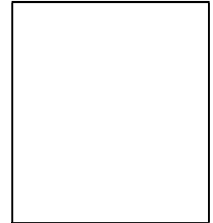




Republic of Angola
Consulate General of Houston

PEDIDO DE VISTO

TRANSITO CURTA DURAÇÃO
TURISMO ORDINÁRIO



Nome: _____

Estado civil: Sexo:

Data de nascimento: ____/____/____ Local de nascimento: _____

País de nascimento: _____ Nacionalidade de origem: _____

Nacionalidade actual: _____ Passaporte n.º: _____

Emitido em: _____ aos: ____/____/____ válido até: ____/____/____

Profissão: _____ cargo que ocupa: _____

Local de trabalho: _____

Morada/Estado: _____ Cidade: _____ Rua: _____ Código postal: _____

Telefax: _____ Email: _____ Telefone: _____

Nome do Pai: _____ Nacionalidade do Pai: _____

Nome da mãe: _____ Nacionalidade da mãe: _____

Local de hospedagem em Angola: _____

Cidade: _____ Rua: _____ Casa n.º: _____

Nome da pessoa ou organismo que se responsabilizará pela sua estadia: _____

Província: _____ Município: _____ Bairro: _____

Rua: _____ Casa n.º: _____

Data da última entrada em Angola: _____ Posto de fronteira utilizado: _____



Republic of Angola
Consulate General of Houston

Menores averbados no passaporte e que beneficiarão do visto

1. Nome: _____ Nascido aos: ___/___/_____ Grau de parentesco: _____
2. Nome: _____ Nascido aos: ___/___/_____ Grau de parentesco: _____
3. Nome: _____ Nascido aos: ___/___/_____ Grau de parentesco: _____

Nome da pessoa ou organismo solicitante do visto: _____

A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DO VISTO DE TRANSITO

País de destino: _____

Data de chegada à Angola: ___/___/_____

Companhia transportadora a utilizar para sair de Angola: _____

Possui visto para o país de destino?

Visto de entrada

Autorização de residência

N.º: _____ Validade: ___/___/_____

A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DO VISTO DE TURISMO

Nome da pessoa ou organismo a contactar em Angola: _____

Recreativo:

Desportivo:

Cultural:

Actividade a realizar

Data de início: ___/___/_____

Data de término: ___/___/_____

Data de entrada em Angola: ___/___/_____ Posto de fronteira a utilizar: _____



Republic of Angola
Consulate General of Houston

A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DO VISTO DE CURTA DURAÇÃO

Nome da pessoa ou organismo a contactar em Angola: _____

Razões da necessidade de obtenção do visto: _____

Tempo de permanência: _____ dias.

Data de entrada em Angola: ____/____/____ Posto de fronteira a utilizar: _____

Data de saída em Angola: ____/____/____

A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DO VISTO ORDINÁRIO

Nome da pessoa ou organismo a contactar em Angola: _____

Endereço completo em Angola: _____

Data de entrada em Angola: ____/____/____ Posto de fronteira a utilizar: _____

Data de saída em Angola: ____/____/____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- | | | | | |
|--|-----|--------------------------|-----|--------------------------|
| - Já realizou viagens para Angola: | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/> |
| - Já obteve cartão de residência: | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/> |
| - Já obteve visto de trabalho: | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/> |
| - Já lhe foi recusada a entrada em Angola: | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/> |
| - Já foi expulso de Angola: | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/> |

Data _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



Republic of Angola
Consulate General of Houston

A SER PREENCHER PELA MISSÃO CONSULAR

Parecer do Responsável da Missão Consular: _____

O Responsável

Data: _____

ASSINATURA LEGÍVEL



Republic of Angola
Consulate General of Houston

VISTO DE TURISMO

- O visto de turismo deve ser utilizado no prazo de ses sentadias, subsequentes à data da sua concessão, é válido para uma ou duas entradas e permite a permanência no país por um periodode até trinta dias sendo prorrogável uma única vez, por igual periodo.
- O Governo pode estabelecer e actualizar, unilateralmente ou por acordo, uma lista de países cujo os cidadãos são isentos de vistos de entrada para estadias inferiores a noventa dias.
- O visto de turismo não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de qualquer actividade remunerada.

Nº 2,3 e 4, artigo 44º da lei 2/07 de 31 de Agosto

VISTO DE TRÂNSITO

- O visto de trânsito deve ser utilizado no prazo de sessentadias, subsequentes à data da sua concessão, permite a permanência até cinco dias, é válido para uma ou duas entradas e não é prorrogável.
- O visto de trânsito pode ser excepcionalmente concedido no posto de fronteira ao cidadão estrangeiro que, em viagem continua, a interrompa para as escalas obrigatórias do meio de transporte utilizado.

Nº 2 e 3, artigo 43º da lei 2/07 de 31 de Agosto

VISTO DE CURTA DURAÇÃO

- O visto de curta duração deve ser utilizado no prazo de 72 horas, permite ao cidadão estrangeiro a permanência em território nacional até sete dias e é prorrogável por igual periodo de tempo.
- A concessão do visto de curta duração não carece de autorização prévia do Serviço de Migração e Estrangeiro, bastando a comunicação da sua concessão.
- O visto de curta duração não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de qualquer actividade remunerada.

Nº 2,3 e 54, artigo 45º da lei 2/07 de 31 de Agosto

VISTO ORDINÁRIO

- O visto ordinário deve ser utilizado no prazo de sessentadias, sub sequentes à data da sua concessão e permite ao seutitular a permanência até trinta dias e pode ser prorrogável duas vezes, por igual periodo de tempo.
- O visto de ordinário não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de qualquer actividade remunerada.

Nº 2 e 3, e 5, artigo 46º da lei 2/07 de 31 de Agosto

Reset Form

Print Form

